



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1926ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 18 de setembro de 2024, às 15h00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Técnico Comercial Interino; e Francisco Josefran de Aquino Junior, Diretor Administrativo e Financeiro Interino.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao mês de agosto de 2024, elaborado pela Coordenadora da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 034/2024, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro, com objetivo de assegurar e resguardar a integridade dos bens móveis e imóveis da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.00 - Outros Serviços de Terceiros”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2024.29 (sms-s-6).

3.1.1. Resolução 886/2024: Autorizar a realização de certame licitatório visando contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro, com objetivo de assegurar e resguardar a integridade dos bens móveis e imóveis da Companhia Docas do Rio Grande Do Norte – CODERN.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 045/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 052/2022, firmado entre a CODERN e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, que tem por objeto a intermediação de PROGRAMA DE ESTÁGIO para alunos de nível técnico profissionalizante e superior, regularmente matriculados em instituições de ensino legalmente constituídas, cujo os projetos pedagógicos estão adequados à Legislação vigente (nº 11.788/08 – Lei de estágio), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também reajuste de valor com acréscimo de 3,96% (três vírgulas noventa e seis por cento) correspondente ao IGPM do período, totalizando o valor global de R\$ 7.485,12 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros”. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 140/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2024.151 (sms-a-49).

3.2.1. Resolução 887/2024: Autorizar elaboração de termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 052/2022, firmado entre a CODERN e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 036/2024, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando contratação de empresa especializada para as aquisições atinentes à Segurança do Trabalho da CODERN (equipamentos de proteção individual - EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC), por meio de Ata de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2024.24 (sms-c-137). Há dotação orçamentária para o Projeto “2.204.900.00 - Outros Materiais e Produtos”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.003182/2023-80.

3.3.1. Resolução 888/2024: Autorizar a realização de certame licitatório visando contratação de empresa especializada para as aquisições atinentes à Segurança do Trabalho da CODERN.

3.4. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor Administrativo e Financeiro Interino apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 046/2024, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE minuta da ATUALIZAÇÃO DA NORMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (NR 2010.02), que estabelece os critérios de concessão do benefício de Assistência Médico Hospitalar e Assistência Odontológica, bem como os procedimentos para sua administração e controle. A atualização em questão considera solicitação contida no Ofício nº 12/2024/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN (Processo SEI nº 50902.001645/2024-50), que trata da ampliação da abrangência das normas relacionadas no referido Ofício, com vistas a contemplar a Administração do Porto de Maceió – APMC/CODERN, de modo a conferir maior eficiência e padronização dos procedimentos internos a serem adotados. A referida norma foi analisada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, inclusive da Gerência Jurídica, a qual informa que “Não há óbice legal” à norma apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002288/2024-47.

3.4.1. Resolução 889/2024: Aprovar a atualização da NORMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (NR 2010.02), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 046/2024.

3.5. O Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 039/2024, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e da Administração do Porto de Maceió (APMC) na 2ª edição do Curso Executivo Internacional em Sustentabilidade (*Sustainable Leadership*), que ocorrerá em Lisboa, Portugal, entre os dias 20 e 25 de outubro de 2024, a serem representadas pelo Diretor-Presidente da CODERN, Paulo Henrique de Macedo Carlos; o Administrador do Porto de Maceió, Diogo Holanda Pinheiro; o Gestor Técnico Operacional do Porto de Maceió, Luciano Costa Barros Modesto; e o Coordenador de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho do Porto de Maceió, Aldo Rubens Flores Barbosa Neto. O Diretor-Presidente explanou que o referido curso representa uma oportunidade estratégica sem precedentes para ambas as instituições, CODERN e APMC, uma vez que será conduzido pela *Nova School of Business and Economics (Nova SBE)*, uma das mais respeitadas instituições acadêmicas da Europa, com vasta experiência na formação de líderes em sustentabilidade e governança ESG (*Environmental, Social, Governance*). O Diretor-Presidente ressaltou, ainda, que o período de afastamento do país será inferior a sete dias e que, com o uso de tecnologia, será possível conciliar as atividades do curso com as atividades inerentes às competências da Diretoria da Presidência da CODERN de forma remota, sem que haja qualquer prejuízo ao desempenho de ambas, conforme consulta realizada à própria Gerência Jurídica da CODERN. Salienta-se que todas as despesas referentes à participação, incluindo inscrição, passagens e diárias, serão custeadas pela APMC por meio de seus processos internos, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002377/2024-93

3.5.1. Resolução 890/2024: Manifestar-se favoravelmente à participação da CODERN/SEDE E da APMC na 2ª edição do Curso Executivo Internacional em Sustentabilidade (*Sustainable Leadership*), que ocorrerá em Lisboa, Portugal, entre os dias 20 e 25 de outubro de 2024. Submeter o assunto ao Conselho de Administração, nos termos das disposições estatutárias, e, posteriormente, ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 26/09/2024.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Técnico Comercial Interino

FRANCISCO JOSEFRAN DE AQUINO JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Josefran de Aquino Junior, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF (Interino)**, em 18/09/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 19/09/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 19/09/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8845029** e o código CRC **65CF0AD6**.



Referência: Processo nº 50902.002455/2024-50



SEI nº 8845029

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320